



## CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

### PORTARIA Nº 009, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

*“Homologa resultado de Avaliação de Desempenho e concede estabilidade a servidores da Câmara Municipal de Chapada Gaúcha-MG e dá outras providências”.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA-MG, no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** que a avaliação de desempenho é instrumento obrigatório para efeito de aquisição de estabilidade no serviço público, nos termos do § 4º do art. 41 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 22, da Lei nº 77, de 23 de dezembro de 1997 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

**CONSIDERANDO** finalmente o Parecer Conclusivo da Comissão de Estágio Probatório, instituída pela Portaria nº 03, de 23 de janeiro de 2023.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** É homologado o resultado das avaliações de desempenhos dos servidores, para fins de conclusão de estágio probatório, conforme abaixo demonstrado:

Nome do Servidor	Matr.	Cargo	Total de Pontos	Percentual
Marco Túlio Franco Abreu	070	Agente Legislativo	335,74	83,93
Karen de Lima Gomes	071	Agente Legislativo	349,23	87,30
Gildene Borges dos Santos	072	Agente Operacional	336,07	84,01
Ezequiel Faustino	073	Agente de Condução e Transporte	342,32	85,58

**Art. 2º.** Fica concedida estabilidade aos servidores relacionados no artigo 1º desta Portaria, declarando-os aptos ao serviço público.

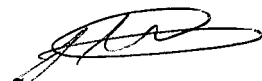


## **CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA**

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

**Art. 3.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Chapada Gaúcha-MG, 20 de março de 2023.



**JOÃO LOPES NERES**  
Presidente